



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.223, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 2.388.850,12.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 2.388.850,12 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito
mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos) destinado ao reforço da seguinte:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
637 - 11.03.10.302.0303.1.237- 4621 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
2.388.850,15

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro
apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (n.º) de fls. 024
e publicado (a)
Em 24 / 08 / 16